



ATA DE REUNIÃO DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS

Data: 20/02/2025

Responsável técnico: Valter do Carmo Correa; Diretor Superintendente: Antonio Mario Caneiro Pereira; Responsável pela movimentação financeira: Wesley de Almeida Franco; Representante do Conselho Deliberativo: Silvana Ferreira Caetano.

Às 09 horas e 30 minutos do dia 20 de fevereiro de 2025, atendendo à convocação, reuniram-se no Instituto os membros do Comitê que assinam abaixo. Dando início aos trabalhos, foi feita a leitura da ata da reunião anterior, após, o sr. Valter, diretor financeiro, procedeu à leitura da ordem do dia:

1) Cenários, carteira de investimentos do Instituto e despesas. O diretor financeiro iniciou fazendo a leitura da Ata da reunião anterior e, posteriormente, do relatório que a LDB, consultora do Instituto, divulga mensalmente analisando os cenários doméstico e internacional tomando como base, no caso, o encerramento de Dezembro e Janeiro e informando perspectivas para os períodos seguintes, de acordo com o relatório Focus, opinião de especialistas e de outros órgãos de mercado, que conclui com recomendações para as carteiras de RPPS's, as quais, mantém a recomendação de compra direta de títulos do tesouro, NTN-B's, como estratégia para ancoragem de rentabilidade acima da meta atuarial para redução da volatilidade global da carteira pela marcação na curva e carregamento dos títulos até seu vencimento, desde que respaldada por estudo ALM. Como sempre mencionado nas atas anteriores, o Ipred, até o momento, não tem margem de solvência para esse tipo de investimento, bem como, para produtos com carência, conforme estudo ALM, anteriormente realizado. Diante disto, se faz necessário manter os recursos em investimentos com alta liquidez, não havendo parcela para alocações com carências longas ou carregamento de títulos até o vencimento.

O Ibovespa encerrou o mês em 4,86%, somando -1,27% nos últimos 12 meses. Já as previsões para os principais índices do mercado doméstico, segundo o Boletim Focus de 17/02/25, estão no quadro abaixo:

Mediana - Agregado	2025							2026						
	Há 4 semanas	Há 1 semana	Hoje	Comp. semanal *	Resp. **	5 dias úteis	Resp. ***	Há 4 semanas	Há 1 semana	Hoje	Comp. semanal *	Resp. **	5 dias úteis	Resp. ***
IPCA (variação %)	5,08	5,58	5,60	▲ (18)	149	5,58	63	4,10	4,30	4,35	▲ (8)	141	4,23	61
PIB Total (variação % sobre ano anterior)	2,04	2,03	2,01	▼ (2)	116	2,08	40	1,77	1,70	1,70	= (1)	98	1,70	35
Câmbio (R\$/US\$)	6,00	6,00	6,00	= (6)	121	5,95	41	6,00	6,00	6,00	= (5)	116	5,95	41
Selic (% a.a)	15,00	15,00	15,00	= (6)	139	15,00	49	12,25	12,50	12,50	= (3)	133	12,50	47
IGP-M (variação %)	4,87	5,03	5,03	= (2)	73	4,74	25	4,26	4,50	4,50	= (3)	63	4,50	23
IPCA Administrados (variação %)	4,52	4,90	5,03	▲ (10)	101	4,83	33	4,10	4,20	4,20	= (1)	87	4,17	30
Conta corrente (US\$ bilhões)	-50,76	-51,80	-52,00	▼ (1)	29	-55,00	5	-52,05	-50,00	-50,00	= (3)	27	-50,00	5
Balança comercial (US\$ bilhões)	73,40	76,80	76,00	▼ (1)	33	80,64	7	77,00	78,00	78,30	▲ (2)	28	80,00	5
Investimento direto no país (US\$ bilhões)	70,00	70,00	70,00	= (9)	29	74,00	5	75,00	75,00	75,00	= (5)	27	74,90	5
Dívida líquida do setor público (% do PIB)	66,95	66,10	66,10	= (1)	49	66,20	14	71,19	70,80	70,73	▼ (1)	48	70,90	14
Resultado primário (% do PIB)	-0,60	-0,60	-0,60	= (8)	61	-0,57	19	-0,50	-0,60	-0,60	= (3)	58	-0,67	18
Resultado nominal (% do PIB)	-8,37	-8,90	-8,97	▼ (1)	46	-8,90	12	-7,55	-8,35	-8,50	▼ (2)	45	-8,59	12

(Handwritten signatures)

A carteira do IPRED encerrou o mês de dezembro de 2024 com um total de R\$ 35.187.017,67 de PL, sendo R\$ 28.992.346,83 pertencente à reserva previdenciária e R\$ 6.194.670,84 à reserva administrativa. A rentabilidade da carteira foi de R\$ -142.050,55, que equivale a -0,62%, contra uma meta de 0,93%. A meta no ano foi de 10,15%, já a carteira do Instituto fechou com 7,88%.

A disposição dos recursos da carteira quanto aos segmentos do mercado é a seguinte:

- Renda Fixa (Art. 7º): 85,14%, totalizando R\$ 29.957.520,95;
- Renda Variável (Art. 8º): 11,97%, totalizando R\$ 4.211.311,04;
- Imobiliários (Art. 11): 2,89%; totalizando R\$ 1.018.185,68.

Em Janeiro de 2025 a carteira do IPRED encerrou com um total de R\$ 22.303.179,44 de PL, sendo R\$ 16.603.056,59 pertencente à reserva previdenciária e R\$ 5.700.122,85 à reserva administrativa. A rentabilidade da carteira foi de R\$ 211.516,80, que equivale aproximadamente a 0,65%, contra uma meta de 0,59%.

A disposição dos recursos da carteira quanto aos segmentos do mercado é a seguinte:

- Renda Fixa (Art. 7º): 95,61%, totalizando R\$ 21.323.598,85;
- Renda Variável (Art. 8º): 0,00%;
- Imobiliários (Art. 11): 4,39%; totalizando R\$ 979.580,59.

Quanto ao investimento existente no fundo BTG PACTUAL ABSOLUTO, o resgate solicitado no dia 13/12/2024, foi pago em 15/01/2025. Lembrando que a motivação do resgate já explicitada em reuniões anteriores foi a necessidade do recurso para complementar a folha de pagamento dos próximos meses, antecipando essa necessidade devido o fundo em questão ter um prazo de resgate de D+30. A cotação do valor foi em 13/01/2025 e seu pagamento, como mencionado, foi em pagamento em 15/01/2025.

O Comitê renova esclarecimentos quanto à questão da descapitalização dos investimentos do Instituto que vem ocorrendo mensalmente em razão das obrigações da folha de benefícios que, atualmente, está em mais 24 milhões de reais ao mês. As receitas auferidas de repasses de contribuições estão em quantidades inferiores aos gastos, incorrendo em redução do PL da carteira. O efeito disto é que, além da necessidade de desfazimento de posições de curto e longo prazo que poderiam render por mais tempo, também pode ocasionar o desenquadramento legal de certos investimentos, os quais exigem limite máximo em determinados percentuais, sendo que ao se reduzir o PL, os percentuais alocados ultrapassam os limites determinados tanto pela Resolução 4.963/21, quanto pela Política de Investimentos do Instituto. Assim, o RPPS fica obrigado a resgatar todo ou parte do recurso a fim de trazer o percentual alocado para dentro do limite legal. Essas ações, tanto para reenquadramento quanto



para pagamento de despesas, podem ocasionar movimentações desfavoráveis quando a variação do investimento está negativa (VPD), ou seja, quando na ocasião do resgate o retorno do investimento está negativo em relação à aplicação inicial.

O Comitê acrescenta que o patrimônio líquido do IPRED, ou seja, a reserva que deveria garantir as obrigações futuras com os benefícios previdenciários, está próximo de acabar, uma vez que se impõe a necessidade de usá-lo para as obrigações presentes. Essa descapitalização do patrimônio se deve, como mencionado no parágrafo anterior, ao repasse insuficiente das receitas previdenciárias devidas pelo Ente. Embora, este esteja em dia com as competências mensais, está irregular com as dívidas dos Acordos de Parcelamentos e com a dívida do item 2 abaixo. Além disso, as alíquotas atuais praticadas não dão conta do volume total dos benefícios previdenciários, os quais o IPRED deve garantir o pagamento. Em caso de falta de recurso para essas obrigações, o regramento federal determina que o Ente assumira esses pagamentos, repassando a diferença necessária que garanta a sua quitação, além de apresentar solução para equacionamento. Assim, tal urgência, como mencionado em reuniões anteriores, tem sido cientificada ao Conselho Deliberativo do IPRED para providências, que por sua vez protocolou pedido junto ao MP.

Por fim, os recursos para os pagamentos da folha vêm sendo mantidos e resgatados em fundos de renda fixa de curtíssimo prazo nas contas do Banco do Brasil, bem como, quando há necessidade, se faz a realocação de outros fundos de renda variável para completar os pagamentos.

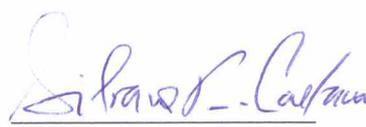
2) Dívida PMD: O diretor financeiro atualizou o Comitê quanto aos valores da dívida da PMD referentes a parte da alíquota suplementar do período de 05/2018 a 01/2021. O total desse montante, atualizado até dezembro de 2024, está em R\$ 392.584.962,28. Mensalmente, a PMD é notificada através de Ofício informando a atualização do valor e cobrando providências.

3) Auditoria do Ministério de Previdência: para ciência deste Comitê, o sr. Valter informou que em 24 de janeiro de 2025 a PMD e o IPRED receberam o Ofício SEI Nº 538/2025 do Ministério da Previdência, no qual comunica ação de fiscalização a ser realizada no Instituto por Auditor Fiscal da Receita Federal expressamente indicado. Anexo a esse comunicado, consta Termo de Solicitação de Documentos que lista os documentos os quais o IPRED deverá fornecer ao Auditor para apuração do período de janeiro de 2023 a dezembro de 2024. Os setores do Instituto, juntamente com o Controle Interno, estão colaborando para o atendimento dessa fiscalização e encaminhando os documentos solicitados conforme orientação do referido comunicado. Sem mais a acrescentar a reunião foi encerrada.


António Mario C. Pereira


Valter do Carmo Correa


Wesley De Almeida Franco


Silvana Ferreira Caetano